



## JUSTIFICAÇÃO

O Pantanal, situado nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, abrange uma área de mais de 360.000 quilômetros quadrados. Inclui uma região de planalto e extensa planície de inundação, com baixa declividade, alagada na épocas chuvosas pelo transbordamento do rio Paraguai.

Atualmente, o Pantanal tem sofrido diversos impactos que afetam o regime hídrico, a biodiversidade, a produtividade dos solos e o equilíbrio ambiental. Os impactos têm sido gerados pela mudança nas atividades econômicas desenvolvidas tanto nas terras altas, quanto nas áreas de planície, que acarretam maior exploração dos recursos naturais. Assim, a pecuária extensiva, a pesca artesanal e o turismo de baixo impacto vêm sendo gradativamente substituídos pela agropecuária e pelo turismo intensivos.

O Programa Pantanal foi instituído em 2001, com prazo de duração de oito anos. O objetivo do Programa é o de promover o desenvolvimento sustentável da Bacia do Alto Paraguai, por meio do gerenciamento das sub-bacias que a compõem; pela oferta de serviços de saneamento e drenagem nas áreas urbanas; pela criação e consolidação de unidades de conservação da natureza; e pelo estímulo a atividades econômicas sustentáveis, como a pecuária tradicional, o ecoturismo, a pesca e a aqüicultura.

O Programa Pantanal nasceu como projeto de infraestrutura e foi ampliado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que o alicerçou num crédito de US\$ 400 milhões, destinados a áreas estratégicas como turismo, recuperação de micro bacias, entre outras de um sistema de sustentabilidade próprio.

Inicialmente, estavam previstos recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da União e dos Estados, na ordem de US\$ 165 milhões, a serem aplicados entre 2001 e 2005. Temos notícia de que o Programa enfrentou dificuldades operacionais, de forma que nem todo esse montante foi aplicado.

O governo atual cultivou a priorização do Programa Pantanal como fator de desenvolvimento para os mais de trinta municípios, somente no Mato Grosso do Sul, da Bacia do Alto Paraguai, onde se insere o Pantanal. Acontece que ao Prefeitos ao se dirigirem aos Ministérios em busca

de recursos públicos para a área de saneamento, por exemplo, sempre receberam resposta negativa devido a iminência de aporte de verba do Programa Pantanal, isso gerou muita expectativa e hoje frustração, pois dia 05 último não foi renovado o contrato com o BID para financiar o Programa, ou seja, durante quase 09 anos os municípios foram preteridos em programas sociais por conta da previsão de receberem recursos via o Programa Pantanal.

Essas informações acrescidas ao problema ambiental são motivo de grande preocupação, pois o Pantanal, patrimônio nacional, conforme definido pela Constituição brasileira, art. 225, § 4º, é região de equilíbrio muito delicado. O perpetuar das transformações econômicas em curso e os conseqüentes impactos negativos poderão ser irreversíveis, se o Poder Público negligenciar no seu dever de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme preceitua a Carta Magna, art. 225, *caput*.

Isso posto, entendemos que o Poder Executivo tem o poder dever de esclarecer esta Casa, sobre os recursos efetivamente gastos ao longo desses 09 anos, destinado ao Programa e os resultados alcançados, tendo em vista a gravidade dos problemas aqui elencados.

Sala das Sessões, em        de outubro de 2005.

**GERALDO RESENDE**  
**Deputado Federal - PPS/MS**